



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"

NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA Nº. 059/2021

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEBI EM: 09/12/21

Vera Lina Caixeta

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora VERA LINA CAIXETA, e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República e do artigo 14 da Lei 1.289/2012, de 26/12/2012, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **VERA LINA CAIXETA**, CPF nº 179.976.231-91 servidora efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Servente, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)	██████████
Média Aritmética	██████████
Proventos de Aposentadoria (24,59/30*1732,98)	██████████
Valor do provento	██████████

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o **valor real**.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1.289/2012, de 26 de dezembro de 2012 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATESTO A PUBLICAÇÃO DO ATO NO
PLACAR DA PREFEITURA, NOS
TERMOS DO ART.61, DA LEI 8.666/93

EM 02/12/21

[Assinatura]

Jânio Soares Dos Reis
Jânio Soares Dos Reis

PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Matrícula nº: 1507538

Certifico que nesta data, publiquei
mediante afixação deste exemplar no
placar da Prefeitura, conforme Lei
Orgânica.

Novo Gama-GO, 02/12/2021.

[Assinatura]
Helen Xavier I. de Sousa
Diretora Administrativa do NOVO
GAMA PREV